



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 703/2009

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.394

Folha N.º 20

Em 22 / 08 / 2009

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -)- Fica incluído na Lei Municipal nº 651/08 de 10 de novembro de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte meta de trabalho.

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROJETO

095- Aquisição de Veículo para a Saúde.

Artigo 2º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE (19/08/2009).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal